

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército com data coincidente com a data de ratificação nacional.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 032/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4498 LAND (ED.01) Unarmoured Vehicles, Helicopters and Field Fortification.

2 — A implementação será efectuada no Exército, na data coincidente com a data de ratificação nacional, com a reserva de não aplicar os anexos C e D, e na Força Aérea, na mesma data.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 033/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4451 LAND (ED.01) Protection Against Fixed Wavelength (Battlefield) Dazzling Lasers.

2 — A implementação será efectuada no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional, com a reserva de só o aplicar em futuras aquisições de equipamentos, cujas especificações tenham de obedecer ao estipulado no STANAG em apreço.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 034/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3676 IGEO (ED.03) Marginal Information on Land Maps, Aeronautical Charts and Photomaps.

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente com a reserva de, em casos pontuais e excepcionalmente, e por impossibilidade de recurso à solução prevista no acordo, a aquisição de cartas e mapas ser feita a produtores que não tenham implementado o STANAG.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 035/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3880 AO (ED.05) Counter Air — AJP-3.3.1 (A).

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 036/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2195 JINT (ED.02) (RD1) Handling of Captured Personnel, Equipment and Documents — AJP-2.5 (A).

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

11 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 26 037/2006

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi Maria Margarida Ferreira dos Santos, técnica profissional especialista (tradutora), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal (tradutora) do mesmo quadro com efeitos a 1 de Novembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Despacho n.º 26 038/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 18.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o capitão-de-mar-e-guerra José Luís Pimentel Antunes do Vale Matos.

20 de Julho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

#### Despacho n.º 26 039/2006

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a meda-